



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2026

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1028, de 2022, que Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR: Senador Hermes Klann

07 de julho de 2026





SENADO FEDERAL
Senador Hermes Klann – PL/SC

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1028, de 2022, do Deputado Osmar Terra, que *cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul*.

Relator: Senador **HERMES KLANN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1028, de 2022, de autoria do Deputado Osmar Terra.

A proposição tem como objetivo a criação da Rota Turística “Vale da Felicidade”, no Estado do Rio Grande do Sul. Conforme o art. 1º, a referida rota é direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico e de aventura.

O art. 2º do projeto explicita os vinte municípios que comporão a rota, bem como estabelece que também a integrarão aqueles porventura criados em decorrência do desmembramento ou da fusão dos municípios abrangidos.

O art. 3º prevê ainda que a rota receberá o apoio de programas oficiais voltados à regionalização do turismo.

Por fim, o art. 4º estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Senador Hermes Klann – PL/SC

Na justificação, o autor sustenta que os vinte municípios abrangidos pela proposta reúnem expressivo patrimônio turístico, cultural, histórico e natural, compartilhando elementos identitários ligados à formação e às tradições gaúchas, especialmente de influência alemã e italiana. Argumenta que a proximidade geográfica e a complementaridade de seus atrativos turísticos recomendam a integração regional por meio de ações conjuntas de divulgação, desenvolvimento de infraestrutura e implementação de políticas públicas voltadas ao turismo sustentável. Dessa forma, segundo o autor, a criação da Rota Turística do Vale da Felicidade contribuirá para fortalecer o turismo local, ampliar a visibilidade nacional dos municípios participantes e gerar impactos positivos de natureza econômica e social para a população da região.

A presente matéria veio a esta Comissão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos estabelecidos de forma regimental e em conformidade com as orientações técnicas, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre o mérito da proposição, bem como avaliar sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sob o prisma da constitucionalidade, a matéria encontra respaldo na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre o fomento à cultura e a proteção do patrimônio histórico e cultural, além do fomento às atividades turísticas. Inexistem vícios de injuridicidade, pois o ordenamento brasileiro encoraja ações de desenvolvimento regional pautadas pelo turismo sustentável.

No mérito, a proposição é extremamente oportuna e louvável.

O projeto valoriza municípios localizados em uma região estratégica entre a Região Metropolitana de Porto Alegre e a Serra Gaúcha. A área destaca-se pela forte influência das imigrações alemã, italiana e de outros grupos formadores da identidade regional, preservada em festas





SENADO FEDERAL
Senador Hermes Klann – PL/SC

tradicionais, roteiros rurais, gastronomia típica, patrimônio arquitetônico e manifestações culturais. Ressalto que, de acordo com a Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul, a região turística Vale da Felicidade já é reconhecida como destino associado à qualidade de vida, ao bem-estar social e à riqueza cultural do Vale do Caí, fatores que conferem elevado potencial para o desenvolvimento sustentável da atividade turística.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1028, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****12ª, Extraordinária - Semipresencial****Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. VAGO	
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
VAGO		2. ZENAIDE MAIA	
VAGO		3. NELSON TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GOMES		1. WILDER MORAIS	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
HERMES KLANN	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
CAMILO SANTANA		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
ANGELO CORONEL		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1028/2022

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
IVETE DA SILVEIRA	X			2. VAGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. VAGO			
EFRAIM FILHO				4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
VAGO				2. ZENAIDE MAIA			
VAGO				3. NELSON TRAD			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. WILDER MORAIS	X		
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
HERMES KLANN	X			3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CAMILO SANTANA				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. DR. HIRAN			
ANGELO CORONEL				2. ALAN RICK	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 07/07/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1028/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO.

07 de julho de 2026

Senadora Professora Dorinha Seabra

**Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706442992>